



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
XVI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO – 3ª REGIÃO

1 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDO, APÓS RECURSOS.

1.1 **Relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferidos, após recursos**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

Não houve recurso deferido.

2 DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PELOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O SEU PEDIDO DE TAXA DE ISENÇÃO INDEFERIDOS, APÓS RECURSOS.

2.1 Os candidatos que tiveram seus pedidos de taxa de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/trf3juiz2011> e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **26 de setembro de 2011**, conforme descrito no item 5 do Edital nº 1 – TRF 3ª REGIÃO, de 25 de julho de 2011.

2.2 O interessado que não teve seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar o respectivo pagamento na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior não será considerado inscrito no concurso público e dele não participará.

2.3 Os candidatos poderão entregar o laudo, conforme subitens 3.4, 3.4.1, 3.4.2, assim como os documentos para a inscrição preliminar, conforme subitem 5.4.1, até o dia **27 de setembro de 2011**.

São Paulo, 23 de setembro de 2011.

Desembargador Federal NERY JÚNIOR
Presidente da Comissão do XVI Concurso